

DECRETO N.º 22.542, DE 8 DE AGOSTO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Vila Indiana, Butantã, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado ou sofrer instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir caracterizado, constituído de um terreno com a área de 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado na Vila Indiana, Butantã, município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, para a passagem de trecho da Rede Coletora de Esgotos, da Bacia "79" — Córrego Pirajussara e outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer à Thetex Ceraso Pinotti, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta Sabesp n.º B 79 — 03 — E, 2 e respectivo memorial descritivo, constantes do Processo n.º 9.028, a saber: Propriedade n.º 9.028/14: O terreno tem início no ponto "A", de coordenadas topográficas referenciadas ao sistema U.T.M. N 7 391.922,00 e B 323.590,00, situado na interseção do alinhamento predial da Rua Iquiririm, junto ao muro que define a divisa lateral direita do lote (de quem da rua olha

para o mesmo); daí, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua, rumo SE, distância de 9,00 m, confrontando com o leito da mesma, até chegar ao ponto "B", situado ainda junto ao alinhamento predial da rua, onde este intersecciona uma linha ideal de divisa (lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel); daí, deflete à direita seguindo pela citada linha de divisa, rumo SW, distância de 37,00 m, confrontando com propriedade de Domingos Ribeiro, até chegar ao ponto "C", situado na divisa dos fundos do lote; daí, deflete à direita, seguindo por uma linha ideal de divisa, fundos do lote, rumo NW, distância de 9,00 m, confrontando com propriedade de quem de direito, até chegar ao ponto "D", situado na interseção da divisa lateral direita do lote; daí, deflete à direita, seguindo pelo muro de divisa, rumo NE, extensão de 38,00 m, confrontando com o imóvel da casa n.º 643, pertencente a Altair Victor Gusso, até chegar ao ponto "A", início da presente descrição.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp. Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de agosto de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Estado do Governo, aos 8 de agosto de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbst Gusmão

Despachos do Governador, de 8-8-84

No processo DRE-M-9.685-83-SE c/aps. SE-630-84; DRE-C-6.764-81-SE; DRE-A-2.267-83-SE, req. de 14-9-83, sobre convênios: "A vista do pronunciamento do Secretário da Educação e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo o aditamento aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju, Leme, Ibitinga e Ilha Solteira, objetivando o desenvolvimento e melhoria do ensino gratuito de educação especial, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.287/83, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista das manifestações favoráveis das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria de Esportes e Turismo a proceder ao provimento de 9 cargos de Técnico Desportivo, nos termos da legislação vigente, bem como ao preenchimento de 37 funções-atividades de igual classe nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, com o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público realizado pela própria Secretaria, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 1-84 do GG-2.351-74 c/aps. SSP-10.119-73 — do I ao VII vols., em que João Zucon e outro solicitam readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro os pedidos de readmissão formulados por João Zucon e Romeu Ferreira de Mello, por falta de amparo legal."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**Despachos da Superintendente, de 6-8-84**

Homologando as seguintes adjudicações: Processo HCRP 3.724/84 — TP HCRP 132/84 — Amicacina, Bilexone Injetável etc., firmas vencedoras: Interlab Farmacêutica Ltda., item 1; Laboratório Bristol Quim. e Farmacêutica Ltda., itens 2 a 5; Fundação para o Remédio Popular, item 6. Processo HCRP 4.085/84 — TP HCRP 141/84 — Óleo de Soja, firma vencedora: Granol Indústria e Comércio e Exportação S/A.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 155/84 — Companhia Brasileira de Filmes Sakura, itens 1 a 6.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DECRETO DE 8-8-84

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o bel. Luiz de Almeida Moraes, RG 1.067.614, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-1-QS, padrão 10-A, da E.V.4, T-1, classificado na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria da bel.ª Clara Aparecida Menha.

GABINETE DO SECRETÁRIO**Apostila do Secretário, de 2-8-84**

Declarando, na Resolução SJ 123, de 26-7-84, que a unidade de que trata o artigo 2.º é a Seção de Comunicações Administrativas e não como consta.

Despachos do Secretário, de 3-8-84

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra

SJ-219.130/84 — CLG-2.274/84 — SSP-30.841/59 — Nelson Barbosa; SJ-219.133/84 — CLG-2.310/84 — SSP-8.290/77 — Lupércio Ferreira; SJ-219.138/84 — CLG-2.161/84 — SSP-22.240/60 — Hermílio Gomes Pacheco; SJ-219.139/84 — CLG-2.506/84 — SSP-31.183/59 — João Guimarães Ratto Sobrinho; SJ-219.140/84 — CLG-2.255/84 — SSP-2.316/81 — Nicolau Ribeiro; SJ-219.142/84 — CLG-2.386/84 — SSP-5.744/82 — Orlando Teixeira: "Mantenho a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos, concedeu ao interessado os benefícios da Lei de Guerra."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO****Resumo de Contrato**

Contratante — Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
Contratada — PRODESP — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Objeto — Processamento e manutenção do sistema de acompanhamento de protocolo, que compreende a utilização de recursos de teleprocessamento e banco de dados, permitindo atualização e recuperação de informações em tempo real e de forma convencional, por meio de terminais de vídeo, localizados em instalações do usuário e conectados em computadores da PRODESP.

Vigência — 1.º a 30-9-84.
Valor — Cr\$ 71.639.330,00, correndo a despesa por conta do subelemento 3132-10, código local 17-03-02, programa 04.0142, do orçamento-programa vigente.

Processo — PPI-89.999/84.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**Despacho do Procurador Chefe**

Proc. PA. 345/82 — "Autorizo, a partir de 1.º-7-84, o reajustamento de preço previsto na cláusula 4.ª do contrato firmado entre esta Unidade e a firma Lotus — Empresa Limpadora Lotus Ltda., com fundamento no artigo 48, inciso II, alínea "d", da Lei 89/72, na conformidade com o demonstrativo de fls. 191, que substitui o Termo de Aditamento, nos termos do parágrafo 5.º do mesmo diploma legal".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS**CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO****Julgamento de Licitação**

A Comissão Julgadora de Licitações (permanente) comunica às proponentes interessadas, que efetuou o julgamento da Tomada de Preços 013/84-SC, tendo sido adjudicado o item 6 à firma Mercantil São Vito Ltda., item 7 à Embalagens Gessi Ltda., item 8 (tipo c) à Fábrica de Vasouras Camponesa Ltda., itens 1, 5 e 9 à Incomal Indústria e Comércio Ltda., item 2 à J.M.C. Comércio e Exportação Ltda., item 3 à Comercial 3 AS Limitada, e o item 4 à CRST, Comércio Representações Serviços e Transportes Ltda., firmas estabelecidas nesta Capital, para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados a seção de higiene e limpeza;

Nota: Os itens 6 e 9, foram adjudicados como artigos que mais nos convêm, por se tratar de artigos realmente solicitados no edital.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA**DR. JAVERT DE ANDRADE****Comunicado**

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM-5/83 da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data na Seção de Finanças do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade", sito à Rodovia Washington Luiz, Km 442 — São José do Rio Preto — SP, as seguintes Notas de Empenho: 4483-0196 Comercial Flamargi Ltda. — 4483-0197 J. Rapaci & Cia. Ltda. — 4483-0198 Mercantil São Vito Ltda. e 4483-0199 Liotécnica Indústria e Comércio Ltda.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SBPS 78, de 8-8-84**

O Secretário de Estado da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto Lei 233 de 23 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 11 do Decreto 21.839 de 29 de dezembro de 1983, constante da Tabela de Alterações Orçamentárias 11.02.01.226-AD — Administração da Coordenadoria de Ação Regional.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
DE ENTIDADES SOCIAIS****Despachos do Coordenador****Conceda-se o Registro**

Proc. s/n.º — DPSP-Norte — Obra de Promoção Social Coração de Jesus — OPSOJOJE — com sede nesta Capital.

Cadastre-se

Proc. s/n.º — DRPS-6 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana — A.P.A.E., com sede em Serrana.

DIVISÃO REGIONAL DE BAURUR**Ordem de Execução de Serviços 7/84****Processo DRB. 51/84****Contratante — Divisão Regional da Promoção Social****Contratado — Distribuidora Martins de Veículos Ltda.**

Objeto — Consórcio da Viatura Chevrolet, tipo Marajó, ano 81, placa GC-7827, patrimônio CAR 3549.

Elemento — 3132.99.

Valor — Cr\$ 78.810,00.

Orçamento — 6272.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - DAR-II****Comunicado**

Para efeitos do disposto no art. 1.º § 2.º da Portaria CAM 3/73 de 12-1-73, e Portaria CAM n.º 5/6/83, comunicamos aos fornecedores abaixo, que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio, à Rua Coronel Mursa, 270, Brás, notas de empenho, que deverão ser realizadas com urgência sob pena de sujeição das adjudicatárias às sanções cabíveis por descumprimento de obrigações. As notas de empenho somente serão entregues a pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores pela Comissão Central de Compras do Estado.

Empenho — Adjudicatária: 4285/220 — Span S/A. Sociedade Produtora de Alimentos Manhuçu. 4285/221 — Plus-Bon Indústrias Alimentícias Ltda. 4285/222 — Arena Agricultura e Comércio Ltda. 4285/223 — Cauduro S/A. Comercial e Importadora. 4285/224 — Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda. 4285/225 — Comercial Flamargi Ltda. 4285/226 — Frigorífico Jahú Ltda. 4285/227 — Casa Touto Comércio de Carnes S/A. 4285/228 — Miguelino Martins & H. Johnston Exportadores S/A. 4285/229 — Zahet S/A. Indústria e Comércio. 4285/230 — Mercantil São Vito Ltda. 4285/231 — Dias Pastorinho S/A. Comércio e Indústria. 4285/232 — Pastificio São José Ltda.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**Extrato****Processo — DAIS 4.077/81 — Contrato 2/81****Contratante — Departamento de Amparo e Integração Social****Contratada — Xerox do Brasil S.A.**

Assunto — Reajuste do Contrato da locação da Máquina Copiadora Mod. 3.100 mediante autorização do CIP.

Base mensal — Cr\$ 362.073,00.

Vigência — A partir de julho/84. Despesa autorizada pelo Diretor do DAIS — em 2-8-84.

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 6/84 — Processo 219/84 — DAIS — Adjudicamos o fornecimento do material da presente licitação, às seguintes firmas: Comercial Ghizela Perlman Ltda. — itens — 6 e 13; Tupã Comercial Ltda. — itens — 7 e 8 e 20; Carmona Papelaria Máquinas e Móveis Ltda. — itens — 2 — 5 — 9 — 14 — 18 e 26; De Meo Comercial Importadora Ltda. — item — 30; Nutrema — Comércio e Representações Ltda. — itens — 11 e 16; JMC Comércio e Exportação Ltda. — itens — 12 — 19 — 23 e 24; Incomal Indústria e Comércio Ltda. — itens — 1 — 3 — 4 — 15 — 17 — 21 — 22 — 25 — 27 e 28; Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda. — item 10; Salutti Exportação e Importação Ltda. — item — 39.

Tomada de Preços 7/84 — Processo 223/84 — DAIS — Adjudicamos o fornecimento do material da presente licitação, às seguintes firmas: Tiliha S.A. Comércio e Indústria Gráfica — itens — 3 — 9 e 10; Corel Comércio de Papeis Ltda. — itens — 14 — 17 — 24 — 29; Ancris Comercial Ltda. — itens — 2 — 3 — 18 — 23 e 28; Papelaria Lafayette Ltda. — itens 11 — 13 — 16 — 19 — 25 — 26 — 27 — 33; Carmona — Papelaria Máquinas e Móveis Ltda. — itens — 7 — 8 — 15 — 20 e 31; Rivers — Ind. e Com. de Materiais P/ Escritório Ltda. — itens — 4 — 6 — 22 — 30 e 32.

Segurança Pública

Secretário

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Divisão de Protocolo e Arquivo****Despacho da Diretora da DPA, de 8-8-84**

Convocando Oscar Martins Franco, RG 320.991, interessado no processo 5.247/84-DGP, a comparecer na Seção de Expediente de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, à Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar ciência relativo ao requerido datado de 18 de julho de 1984.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS**REGIONAIS DE POLÍCIA****DE SÃO PAULO INTERIOR****Delegacia Regional de Polícia de Campinas****Termo de Contrato de Locação****Locador — Alfredo Colabuono****Locatário — Secretaria da Segurança Pública**

Objeto — Prédio localizado à Rua 8, 1.312, na cidade de Rio Claro, destinado a abrigar o 1.º Distrito Policial de Rio Claro.

Valor do Contrato — Cr\$ 10.367.333,00

Base Mensal — Cr\$ 220.000,00

Prazo — 4 anos, início 26 de maio de 1984 e término em 25 de maio de 1988.

Verba — C.L. 18.02.07 — Cat. Econômica 3.000 — Elemento 3.1.3.2.9.1.

Departamento Estadual de Trânsito

Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 8-8-84**Considerando Renovado:**

O credenciamento do Instituto de Psicologia Rodrigues Alves, entidade sediada à Praça D. Pedro II, 2.14, Município de Baum, credenciado pela Portaria 33/77, de 12-9-77, para, sob a responsabilidade das psicólogas: Cleusa Lombardi Mengarda, CRP 6/1492 e Maria Emilia da Silva Barbosa, CRP 6/1435, proceder aos exames psicotécnicos exigidos na legislação vigente para motoristas e pessoas candidatas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. (Port. 85/184). Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-1-82, e término de vigência em 31 de dezembro de 1983).

MEJOR ORIGINAL DISPONIVEL